

TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 07/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/2021, que entre si celebram o Município de São José do Piauí – PI, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, e a empresa LENICIO CARNEIRO E CIA LTDA - EPP, na forma abaixo.

CONTRATANTE

O Município de São José do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.838/0001-99, com sede administrativa na cidade de São José do Piauí – PI, à avenida central, n.º 309, Bairro Centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI, neste ato representado pela Prefeito Municipal, a Sra. Admaelton Bezerra Sousa, inscrita no CPF sob o n.º 877.793.233-15, neste ato representado por sua autoridade competente.

CONTRATADA

LENICIO CARNEIRO E CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.784.556/0001-65, sediada na Av. Senador Helvidio Nunes, nº 1614, Bairro Catavento, CEP 64.600-002, Picos - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Arnaldo Alencar de Barros Júnior, CPF nº 663.823.780-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 034/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 022/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retifica em motores automotivos de acordo com termo de referência do edital, para atender as demandas da prefeitura municipal e suas secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 4 (quatro) meses, passando a vigorar de 31 de dezembro de 2025 até 05 de maio de 2026, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 034/2021, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato no período aditado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2026, conforme declaração do setor competente.

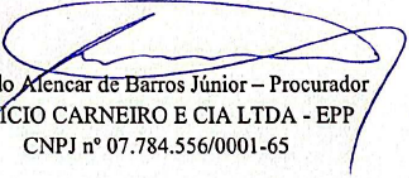
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para fins de eficácia e transparência.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Piauí – PI, 26 de dezembro de 2025.

ADMAELTON
BEZERRA
SOUSA:87779323315
Assinado de forma digital
por ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315
Dados: 2025.12.26
10:49:07 -03'00'
Admaelton Bezerra Sousa
Prefeito Municipal


Arnaldo Alencar de Barros Júnior – Procurador
LENICIO CARNEIRO E CIA LTDA - EPP
CNPJ nº 07.784.556/0001-65

Testemunhas:

CPF:

CPF: